



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20240114, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a Empresa E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.918.600/0001-92.
OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente instrumento é a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LUMINÁRIA LED, LÂMPADA VAPOR, BRAÇO, RELÉ E REATOR) COM MÃO-DE-OBRA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PONTA DE PEDRAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Processo Administrativo de Pregão nº 9.2024-007, contrato nº 20240114
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Retificação de dotação orçamentaria por mudança no orçamento de 2025.

Em observância ao disposto no Anexo III, Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, art. 136, inciso IV da lei 14.133/21 apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20240114.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias;

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

1.1. Retificação de dotação orçamentaria da clausula nona do contrato nº 20240114, oriundo do Processo Administrativo de Licitação de Pregão nº 9.2024-007.

1.2.1. ONDE LÊ-SE:

Exercício 2024

Unidade Orçamentária: 08 01 - Secretaria de Obras

Função Programática: 25.752 0338 2.056 - Serviços de Iluminação Pública

Categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Unidade Orçamentária: 08 01 - Secretaria de Obras

Função Programática: 25.752 0338 2.056 - Serviços de Iluminação Pública

Categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

Subelemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros-PJ

1.3.2. LEIA-SE:

Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 08 01 - Secretaria de Obras

Função Programática: 25.752 0338 2.076 - Serviços de Iluminação Pública

Categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Unidade Orçamentária: 08 01 - Secretaria de Obras

Função Programática: 25.752 0338 2.076 - Serviços de Iluminação Pública

Categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

Subelemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros-PJ

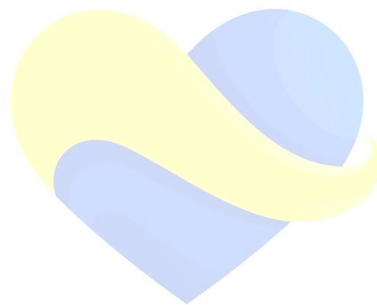


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58

3.2. Ressaltamos a necessidade do presente termo de apostilamento em razão retificação de dotação orçamentaria por mudança no orçamento de 2025.

Ponta de Pedras, 24 de janeiro de 2025.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!